



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação da empresa para prestação de serviços de borracharia, conforme descrito abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Média Unitária	Media Total
1	Serviço	500	Conserto de pneu de carros leves; de acordo com os tamanhos necessários.	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
2	Serviço	500	Conserto de pneu de carros utilitários; de acordo com os tamanhos necessários.	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
3	Serviço	150	Conserto de pneu de caminhões; de acordo com os tamanhos necessários.	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
4	Serviço	150	Conserto de pneu de máquinas e tratores; de acordo com os tamanhos necessários.	R\$ 148,00	R\$ 22.200,00
5	Serviço	500	Montagem/desmontagem pneu carro de leves; Realizar a troca dos pneus quando necessário	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00
6	Serviço	500	Montagem/desmontagem pneu carro de utilitarios; Realizar a troca dos pneus quando necessário.	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
7	Serviço	150	Montagem/desmontagem pneu caminhões; Realizar a troca dos pneus quando necessário	R\$ 48,50	R\$ 7.275,00
8	Serviço	150	Montagem/desmontagem pneu máquinas e tratores; Realizar a troca dos pneus quando necessário	R\$ 140,50	R\$ 21.075,00
9	Serviço	500	Conserto e montagem/desmontagem de pneu de carros leves; Realizar a troca e reparo do mesmo, com câmara ou sem câmara, com manchão, de acordo com os tamanhos necessários.	R\$ 39,50	R\$ 19.750,00
10	Serviço	500	Conserto e montagem/desmontagem de pneu de carros utilitarios; Realizar a troca e reparo do mesmo, com câmara ou sem câmara, com manchão, de acordo com os tamanhos necessários.	R\$ 68,00	R\$ 34.000,00
11	Serviço	150	Conserto e montagem/desmontagem de pneu de caminhões; Realizar a troca e reparo do mesmo, com câmara ou sem câmara, com manchão, de acordo com os tamanhos necessários.	R\$ 95,00	R\$ 14.250,00
12	Serviço	150	Conserto e montagem/desmontagem de pneu de máquinas e tratores; Realizar a troca e reparo do mesmo, com câmara ou sem câmara, com manchão, de acordo com os tamanhos necessários.	R\$ 245,00	R\$ 36.750,00

Valor Total: R\$212.550,00 (duzentos e doze mil, quinhentos e cinquenta reais).



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



JUSTIFICATIVA

Foi realizado o processo licitatório N°033/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 008/2024 que tinha como objeto serviços de borracharia, porém nenhuma empresa demonstrou interesse em participar da sessão eletrônica que ocorreu no dia 07 de junho de 2024, por consequência o processo foi considerado deserto. Este serviço é de extrema importância pois, se justifica face ao interesse público de executar-se a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente público, uma vez que todos os veículos, leves e pesados da Frota Municipal devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos mantendo assim as necessidades de execução destes serviços supridas.

Justifica-se ainda pelo fato de que na prefeitura não existe serviço prestado no setor de borracharia, sendo assim, necessita-se da contratação de serviço de terceiros.

DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se da contratação de serviços de borracharia que é essencial para realização de manutenção preventiva e corretiva nos pneus dos veículos, garantindo sua segurança e desempenho, pois pneus desgastados ou danificados representam um risco significativo para a segurança operacional. A contratação de serviços de borracharia visa garantir que os pneus estejam em condições ideais, minimizando a probabilidade de acidentes e promovendo um ambiente de trabalho seguro.

DO PREÇO E METODOLOGIA DA PESQUISA DE MERCADO:

Foram juntados os orçamentos que embasaram o procedimento licitatório fracassado que por sua vez foram obtidas junto a empresas atuantes no ramo mediante solicitação formal de cotação no Portal Transparência de cidade regional, PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e Painel de Preços. Obtendo-se assim como valor de referência o montante de R\$ 229.326,78 (duzentos e vinte e nove mil trezentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos).

EMBASAMENTO LEGAL

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa 32.545.849 VINICIUS NETO DOS SANTOS, CNPJ 32.545.849/0001-37, se propôs a fazer o quantitativo demandado no valor total de **R\$ 212.550,00 (duzentos e doze mil, quinhentos e cinquenta reais)** para o período de 12 (doze) meses e ainda comprovação de aptidão para fornecimento dos serviços, através de atestado de capacidade técnica.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DISPENSA DE PUBLICAÇÃO



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



Foram orçados valores junto a empresas do ramo, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e ainda Painel de Preços, comprovando-se o valor de mercado. A vasta pesquisa e a existência de fornecedor que ofertou melhores condições econômicas é justificativa para a dispensa de publicação facultada pelo art. 75, § 3º da Lei 14133/21.

Sobre a dispensa de publicação a AGU manifestou nesse sentido:

“36. Na mesma toada, a Lei permite em algumas passagens que certas práticas e/ou instrumentos jurídicos sejam usados de maneira preferencial, podendo haver a sua não utilização, caso haja a devida justificativa. É o que se nota, por exemplo, da previsão do artigo 75, §3º, que assenta que "as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa”. PARECER n. 00002/2021/CNMLC/CGU/AGU NUP: 00688.000716/2019-43.

DA DISPENSA DO ETP

Considerando a dispensa em razão do não terem licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas no Processo Licitatório nº 033/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2024, bem como por entender que todos os dados necessários a elaboração da contratação encontram-se no dispostos no termo de referência, dispensamos o estudo técnico preliminar nos termos do art. 72, inciso I, da Lei 14.133/21.

ENTREGA, PRAZOS E PAGAMENTO

O objeto da presente licitação será solicitado conforme necessidade das Secretarias solicitantes, através de Ordem de Serviços emitida pelo setor competente, podendo ser solicitadas pequenas quantidades.

O prazo de entrega dos serviços será de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da ordem de serviços, tal prazo compreende retirada, prestação de serviços e entrega.

Os serviços deverão possuir garantia mínima de 03(três) meses.

Os pneus deverão ser retirados e devolvidos no almoxarifado municipal.

Os serviços serão conferidos no ato da entrega, e qualquer irregularidade constatada implicará em:

a) Se disser respeito à qualidade, a Contratante poderá rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo único - Em todos os casos citados a substituição será imediata.

Obs.: Não serão aceitos, determinadamente, serviços que não atendam as especificações e as necessidades da Administração Municipal.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



Eventuais atrasos na prestação de serviços deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e no Contrato.

O pagamento do objeto fornecido será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de transferência bancária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente da liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora.

Da nota fiscal deverá constar o nº da conta corrente do licitante, banco, e nº da agência para fins de pagamento, que será realizado através de transferência bancária, nos casos de incidência de tarifas de TED ou DOC serão deduzidas do pagamento do credor.

A contratada deverá discriminar, também na nota fiscal, todos os impostos devidos, sejam eles: IRPJ, INSS, ISS e outros.

Se devido a Administração efetuará a retenção do IRPJ, INSS, ISS e outros sobre o valor devido a detentora.

A Prefeitura reserva-se no direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações constantes deste instrumento convocatório. Caberá à empresa adjudicatária, no caso de defeitos ou imperfeições, substituir de imediato os serviços, no prazo a ser determinado por esta Prefeitura, sob pena de rescisão do Contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório, inclusive do disposto no §2º do art. 90 da Lei Federal 14.133/21.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a prestação dos serviços correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

CREDITO	FICHA	FONTE
02.001.001 04 122 0414 2.004 3.3.90.39.00	27	1500000
02.002.001 04 122 0402 2.105 3.3.90.39.00	50	1500000
02.002.001 06 181 0602 2.011 3.3.90.39.00	61	1500000
02.004.001 12 365 1207 2.118 3.3.90.39.00	116	1500000
02.004.002 12 361 1207 2.028 3.3.90.39.00	145	1500000
02.004.002 12 361 1207 2.028 3.3.90.39.00	145	1550000
02.004.004 12 364 1207 2.127 3.3.90.39.00	158	1500000
02.005.001 10 301 1001 2.085 3.3.90.39.00	228	1500000-250000



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



02.006.001 15 452 1502 2.133 3.3.90.39.00	315	1500000-250000
02.006.001 15 452 1502 2.133 3.3.90.39.00	315	1750000
02.006.001 26 782 2602 2.053 3.3.90.39.00	353	1500000-250000
02.006.001 26 782 2602 2.053 3.3.90.39.00	353	1501000
02.006.001 26 782 2602 2.053 3.3.90.39.00	353	1750000
02.007.003 08 122 0419 2.089 3.3.90.39.00	411	1500000

DO GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Atuará como Gestor do Contrato o : Secretária Municipal de Obras e Transporte, Sr. Vando Santos Machado, e como fiscal administrativo Secretário de Administração, Sr. Márcio Antônio da Silva.

CONDIÇÕES GERAIS

No valor global da proposta apresentada estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, transporte e entrega no local indicado pela Administração e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o objeto.

Integram o presente termo de referência a seguinte documentação

- Orçamentos
- Contrato Social;
- CNPJ;
- Prova de regularidade para a Fazenda Municipal: válida até 24/07/2024
- Prova de regularidade para a Fazenda Estadual: válida até 10/10/2024;
- Prova de regularidade para a Fazenda Federal; válida até 24/12/2024;
- Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal; válida até 03/08/2024;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas; válida até 08/01/2025;
- Certidão negativa de Falência e Concordata;
- Atestado de capacidade técnica;
- Declaração múltipla;
- Certidão Negativa Correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);
- Adequação orçamentária e financeira;
- Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Parecer Jurídico.

Conceição da Barra de Minas, 19 de julho de 2024.

Marcio Antônio da Silva
Secretário Municipal de Administração

Carmen Julia Ananias
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



Vera Aparecida Rodrigues Pereira
Secretária Municipal de Saúde

Vando Santos Machado
Secretário Municipal de Obras e Transportes

Luiz Antônio de Carvalho
Secretário Municipal de Assistência Social

Thauane Canaan Pereira
Gabinete do Prefeito